

DECRETO MUNICIPAL Nº 5528

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020”

legais;
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1.º – As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019 atingiu o percentual de **3,53% (Três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)**, passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2.º – Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2020.

Art. 3.º - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2020 com o valor de **R\$ 188,91 (Cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**.

Art. 4.º – Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2020, o qual passa ser de **R\$ 453,83 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 5.º - O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**TABELA DE TAXAS, TARIFAS E
PREÇOS PÚBLICOS PARA 2020**

I - PREÇOS PÚBLICOS:	VALOR 2020 EM R\$
<u>EXPEDIENTE:</u>	
Expedição de boletos bancários, guia de arrecadação, documentos e outros serviços	11,32
<u>ATESTADOS:</u>	
Por lauda, até 33 linhas	14,03
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	4,01
<u>CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:</u>	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	14,03
Sobre o que exceder, por lauda	9,86
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda.	0,33
De quitação	14,03
<i>* As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.</i>	
<u>BUSCAS DE ARQUIVO:</u>	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	14,03
<i>*Os valores cobrados a título de busca será por documento.</i>	
<u>GUIAS</u>	
De transferência de ponto de táxi	171,60
<u>II -PREÇOS DE CEMITÉRIO</u>	
<u>CUSTOS DE CARNEIROS:</u>	
Carneiros simples, perpétuo	804,46
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	1.321,81
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	2.155,27
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	2.909,40
<u>INUMAÇÃO:</u>	
Em carneiros já adquiridos	176,68
Inumação de crianças ate 12 anos	99,48
<u>PERPETUIDADE:</u>	
Em carneiros duplos	304,12
Em carneiros simples	137,55
<u>EXUMAÇÃO:</u>	
Exumação de ossadas	176,68
<u>INUMAÇÃO:</u>	

Inumação de ossadas	161,12
OBRAS DE EMBELEZAMENTO:	
Cada licença	14,03
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
III - TAXAS	
A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m ² de área construída	1,88
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m ² de área construída	2,36
Dependências, em prédios residenciais, por m ² de área construída	1,48
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m ² de área construída	1,48
Barracões, por m ² de área construída	1,48
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	1,48
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m ²	1,48
B) Prorrogação de prazo das Licenças (Alvarás) para execução de Obras	
Edificações até 02 pavimentos, por m ² de área construída	0,37
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m ² de área construída	0,19
Dependências, em prédios residenciais, por m ² de área construída	0,37
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m ² de área construída	0,37
Barracões, por m ² de área construída	0,19
Galpões, por m ² de área construída	0,19
Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	9,44
Reconstruções, reformas e reparos, por m ²	0,28
Demolições, por m ²	0,28
C) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	23.452,66
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m ² a 99.999 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	35.178,02
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	46.903,44
D) DIVERSOS:	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m ²	1,88
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m ²	79,81
3- Visto em Plantas, por m ²	1,92
4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:	
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	

4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m ²	31,42		
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m ²	19,92		
4.2 - PROJETOS - PADRÃO			
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m ²	26,95		
4.3 - PROJETOS - PADRÃO			
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m ²	15,08		
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte	141,61		
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea C deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma: I. À vista; II. Em até 3 (três) parcelas iguais.			
E) ALINHAMENTO:			
Por metro linear	1,42		
F) LIMPEZA PÚBLICA:			
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	44,47		
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	49,08		
Limpeza de terrenos baldios por m ²	0,56		
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item “VIII”.			
IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Embarque e desembarque, por passageiro	1,70		
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário	1,54		
V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS			
Armazenamento, no depósito municipal:			
De veículo, por unidade, por dia	13,32		
De animal, cavalari, muar, bovino, suíno, por animal, por dia	52,79		
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia	20,11		
VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)			
Por avaliação	31,28		
Por averbação	28,54		
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS			
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal	64,22		
B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal			
B.1 Em loteamentos residenciais	256,81		
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços	314,51		
VIII - TARIFFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS			
TIPO/MÁQUINA	HORA MÍNIMA	HORA MÁXIMA	VALOR POR HORA
Patrol	1	08 horas	157,94
Retro-Escavadeira	1	08 horas	115,03

Esteira	1	08 horas	174,34
Pá Carregadeira	1	08 horas	147,25
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	97,78
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	101,88

Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada à prévia solicitação e à disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.

IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR EM R\$
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	384,15
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	164,64

X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	4.260,02
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	2.130,21
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	Durante a realização do evento	426,04

XI – TARIFFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

1) Serviço de Segurança em eventos particulares

Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Produtividade da Guarda Municipal	$0,56 \times 20 \text{ pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12)} = 11,20$	11,20 hr/pessoa

O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, função a ser exercida e número de público

2) Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros

Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Empenho de material	Cone – 131,70 valor/90 dias	1,46 un/dia

	duração	
	Super cone – 439,03 valor/180 dias duração	2,44 un/dia
	Cavelete – 439,03 valor/180 dias duração	2,44 un/dia
Combustível carro	10 km/4,38 lt = 0,44 km	0,44 km rodado

Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.

3) Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transporte de cargas em vias públicas de caráter particular
Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR
Combustível carro	10 km/4,38 lt = 0,44	0,44 km rodado
Combustível Moto	20 km/4,38 lt = 0,22	0,22 km rodado
Produtividade do Guarda Municipal	0,54 0,56 x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12) = 11,18	11,18 hr/pessoa

Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 Servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.

Deverá ser calculado antecipadamente a quilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo

XII- TARIFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	VALOR
Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha	Rua Ézio Costa, 135 – Jardim Alvorada	01 (um) dia	214,30 – Com bilheteria 107,14 – Sem bilheteria
Quadra Poliesportiva Brandina Rezende	Rua Dionísio Taules, 80 – São Judas	01 (um) dia	214,30 – Com bilheteria 107,14 – Sem bilheteria
Quadra – Distrito de Guardinha	Rua José Francisco de Castro - Guardinha	01 (um) dia	214,30 – Com bilheteria 107,14 – Sem bilheteria
Quadra CSU I	Av. Oliveira Rezende, 1158 – Vila Operária	01 (um) dia	214,30 – Com bilheteria 107,14 – Sem bilheteria
Quadra CSU II	Av. Central, 900 – Jardim Planalto	01 (um) dia	214,30 – Com bilheteria 107,14 – Sem bilheteria
SERVIÇO	LOCAL	PERÍODO	VALOR
Alojamento	Arena Olímpica João Mambrini	01 (um) dia	16,07 – por pessoa
SERVIÇO			VALOR
Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária)			107,14
Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária)			128,58

Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária)	5,35
Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária)	21,43
Montagem do Palanque sem cobertura (diária)	53,57
Montagem do Palanque com cobertura (diária)	75,00
Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca)	0,33
XIII – OUTRAS TARIFAS	
Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros – Por Bem	258,45
XIV – OUTROS PREÇOS PÚBLICOS	
1-Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10	
A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) POR m³	
m³	VALOR
0,5 m ³	0,94
1,0 m ³	1,88
2,0 m ³	3,77
3,0 m ³	5,65
4,0 m ³	7,55
5,0 m ³	9,43
B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m³	
m³	VALOR
0,5 m ³	1,89
1,0 m ³	3,77
2,0 m ³	7,55
3,0 m ³	11,34
4,0 m ³	15,10
5,0 m ³	18,87

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal